



O CASO DA CRACOLÂNDIA: OS PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO

CLEITON DE SOUZA¹; CAROLINA LEITÃO²; KARINE BRAGA³; ADRIANA PORTELLA⁴

¹Universidade Federal de Pelotas – heyton_@hotmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – carolinadiasleitao1@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas – chalmes-karine@hotmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas – adrianaportella@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho busca analisar os aspectos econômicos, sociais e políticos que geraram a remoção em massa da população que habitava a região conhecida como Cracolândia, em São Paulo – SP. Historicamente essa região enfrenta processos de empobrecimento e marginalização resultantes da desproteção social e do fenômeno de “guerra às drogas”. De acordo com ARRUDA (2014) parte da população que reside na região são oriundas de outros estados do Brasil, tendo imigrado por diversos motivos, como ameaças à vida, escapar de penas de prisão, perseguição política e, especialmente, para buscar melhores condições sociais.

Atualmente, ocorre uma inversão desse processo, a região torna-se área de interesse para realização de modificações urbanas voltadas para a iniciativa privada. Com a pesquisa proposta, analisar e desenvolver soluções para o contexto da região da Cracolândia, um estudo de como deveria ter ocorrido à remoção dessas pessoas e se ela realmente se fez necessária. Propondo soluções para o aumento da diversidade urbana e de ações para impedir que a especulação imobiliária afete pessoas com vulnerabilidade social e/ou dependência química.

2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho realizaram-se análises bibliográficas em ARRUDA (2014); RAUPP, ADORNO (2011) e FRÚGOLI, SPAGGIARI (2011) sobre o contexto histórico e atual social-político da região, a partir da década de 50 até eventos atuais. Pontuou-se conceitos do urbanismo contemporâneo, desde a gentrificação estudada por BIDOU-ZACHARIASEN (2006) e BATALLER (2012) até a higienização áreas de periferias estuda por SOBRINHO (2013), PECHMAN (1991) e DAVIS (2006). Por fim analisou-se referenciais em JACOBS (2011) e ROLNIK (2010) para a proposta de um plano de intervenção socioeconômico e como agir em operações de remoção de populações.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A cidade de São Paulo foi à primeira cidade a registrar a presença de *crack* no país, surgindo no Brasil em meados de 1988, em bairros das periferias de São Paulo. A região do Bairro Luz carrega até os dias atuais, a conotação de maior e mais conhecida Cracolândia do país. Possuindo reconhecimento pela venda e uso, com toda uma rede informal de serviços e pessoas interligadas a tal



atividade. A existência da Cracolândia alude ao fato de o espaço urbano não se constituir apenas como espaço geográfico, mas antes de tudo como espaço relacional onde se constroem relações diversas de troca, lazer, identidade. Tais relações interligam-se às funções e práticas desenvolvidas nos locais, as quais, muitas vezes, acabam por caracterizá-los. (RAUPP; ADORNO, 2011). Devido à migração de grande parte população residente no bairro, diversifica-se e ampliam-se os grupos sociais que passam a ocupar a região. Este histórico de abandono fez com que os hotéis e pensionatos que abrigavam migrantes e viajantes, passassem também a receber dependentes químicos, que ali encontravam um local para o consumo privado da droga.

De acordo com ARRUDA (2014) no âmbito das ações políticas para a questão do *crack* no Brasil, percebe-se uma visível materialização de legislações pontuais e emergenciais. Por decreto federal, em 2010, criou-se o Plano Integrado de Enfrentamento ao *Crack* e outras Drogas, possuindo como fundo ideológico um enfrentamento a partir de uma “guerra às drogas”. Diante aos outros países, o Brasil assume essa guerra às drogas, onde o mesmo direcionamento político pode ser constatado quando se lê a Carta de São Paulo sobre o enfrentamento ao *crack* e outras drogas. Este documento é resultado do Seminário paulista realizado em conjunto com a Confederação Nacional dos Municípios na Assembleia Legislativa de São Paulo.

Segundo ARRUDA (2014) o Bairro Luz tornou-se zona de interesse para realizações de modificações urbanas devido ao seu território com potencial para especulação imobiliária. Atualmente, existe um grande projeto de requalificação urbana na região, denominado Nova Luz, delimitado inicialmente pelas avenidas Ipiranga, São João, Duque de Caxias, Rua Mauá e Avenida Cásper Líbero. Podemos associar a este fato, a intensificação das ações provenientes do planejamento de políticas públicas de saúde no combate ao *crack* e outras drogas que vem acontecendo na região. O projeto deverá ser construído por um consórcio, de empresas nacionais e estrangeiras, que venceu a concorrência pública com o compromisso de responder às diretrizes estabelecidas pela prefeitura e às demandas da sociedade. Para a execução desse projeto, inúmeros imóveis deverão ser desapropriados, de ocupações populares a habitações regulares, para dar lugar ao novo desenho urbano pautado por empresas privadas. Essas empresas possuem um histórico de influência e ações que alteram a legislação urbanística com finalidade de aumentar seus lucros.

Em maio de 2017, a região da Cracolândia sofre uma operação de higienização social disfarçada de operação para o combate as drogas. O fim do Programa de Braços Abertos, não ocorreu para uma mudança de política pública, pois o governo não se preocupou com o destino dos dependentes químicos, gerando abandono da população marginalizada, abandono da vida familiar e perda da identidade regional. Através de uma ação policial violenta, a prefeitura realizou a remoção da população e a demolição de prédios da área, segundo notícias, em alguns casos com pessoas no interior da edificação. O uso desse método para remoção da população evidencia o uso de métodos autoritários para retomada de territórios da cidade e higienização da região. Devido a essas ações o consumo da droga passou a ser itinerante no centro de São Paulo.

De acordo com JACOBS (2011) para compreender as cidades, precisamos admitir como fenômeno fundamental as combinações ou as misturas de usos, não os usos separados. Quando contemplamos áreas apagadas e desvitalizadas, entende-se que as cidades são geradoras naturais de diversidade e que se torna necessário provocar os moradores a interagir economicamente a formar uma combinação de usos efetivas. Nesse contexto, assumem-se os acontecimentos



na Cracolândia como parte da questão social, não podendo ser atribuída somente ao uso e comercialização de drogas. Os casos de remoções consideradas legítimas devem sempre estar relacionados a obras que sejam de relevante interesse público. O interesse público, neste caso, deve sempre ser estabelecido de forma participativa, dando atenção e considerando realmente as visões daqueles que vivem nas áreas que serão impactadas (ROLNIK, 2010). No caso específico da Cracolândia, o interesse privado do mercado imobiliário é o que se encontra por trás da ação higienista, projeto excludente que gerou o despejo forçado de uma população sem oferecer alternativas de reassentamento, descumprindo os padrões internacionais de direitos humanos.

Uma alternativa possível enquanto a solução definitiva de moradia adequada não estiver pronta é o subsídio mensal equivalente ao valor de um aluguel para garantir o acesso de famílias de baixa renda a unidades habitacionais como situação transitória entre a remoção e a restituição ou reassentamento. (ROLNIK, 2010). Essa alternativa deve ser tratada como uma medida emergencial, a moradia provisória não pode se tornar a definitiva.

O fim do programa de redução de danos De Braços Abertos, que oferecia renda e moradia aos usuários de drogas, provocou um retrocesso nos avanços em busca de melhorias sociais na vida desses usuários. De acordo com a EBC Agência Brasil, um morador usuário de crack relata: *“Hoje tenho um espaço de novo para morar, construir minha vida, e estou vendo isso ser retirado de mim”*. Este relato demonstra a falta de interesse público de solucionar os problemas sociais da sociedade, que não leva em consideração a existência da comunidade que ali se formou há cerca de mais de 10 anos.

No caso da Cracolândia, a remoção da população ocorreu a partir de ações violentas e sem preocupações para solucionar os problemas sociais da região, se tornando apenas uma “guerra aos pobres”. A remoção é inapropriada, pois o poder público, além de não se preocupar com a futura moradia da população atingida, poderia ter traçado um projeto de assistência médica e psicológica que viesse a atender a parcela de dependentes químicos que constitui esse grupo. Tal medida poderia assegurar, posteriormente, a sua retirada da marginalidade e reinserção na sociedade.

4. CONCLUSÕES

Com os estudos percebe-se que as medidas paliativas foram frequentes no histórico da Cracolândia, não apresentaram qualquer mudança efetiva para os moradores, mas significaram alívio de tensão para os almejos das classes médias e altas, indignadas com a criminalidade, sujeira e a pobreza que toma conta de espaços centrais da cidade. Essas medidas na verdade vêm causando uma situação específica de exclusão urbana, uma vez que se realizou a remoção dessas pessoas sem o desenvolvimento de um plano de reassentamento. Como resultado disto, ocorreu a dispersão deste grupo para outros pontos da cidade, sem a preocupação de sua reinserção na sociedade. Além disso, essa dispersão propicia o aumento dos índices de violência no contexto geral da cidade.

A solução praticada pelo setor público para modificar essa paisagem foi à remoção involuntária da população de uma forma desumanizada, vista apenas como um mero componente de uma paisagem já não mais aceita. Essa população ao ser realocada sem o poder de escolha é tratada como um mobiliário urbano danificado, com o acréscimo do desrespeito e da hostilidade.



Torna-se necessário a criação de políticas públicas e projetos urbanos que não afetem determinados grupos marginalizados e favoreçam ainda mais os grupos privilegiados. Esses projetos não devem ser influenciados por interesses da especulação imobiliária e econômica, pois geram ainda mais conflitos urbanos com a desapropriação de habitações e remoção da população. Essas empresas possuem um histórico de influência e ações que alteram a legislação urbanística com finalidade de aumentar seus lucros.

Quando realmente houver necessidade da remoção de populações, essas ações devem se preocupar com a futura morada da população atingida, traçando projetos de assistência social, média e psicológica que viesse a atender essa parcela da população. Tal medida poderia assegurar, posteriormente, a sua retirada da marginalidade e reinserção na sociedade.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, M. S. B. **A Cracolândia muito além do crack** [dissertação] São Paulo: Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo; 2014.

BATALLER, M. A. S. **O Estudo da Gentrificação**. Revista Continentes (UFRRJ), ano 1, n. 1, 2012.

BIDOU-ZACHARIASEN, C. **De Volta a Cidade: dos Processos de Gentrificação às Políticas de “Revitalização” dos Centros Urbanos**. São Paulo: Annablume, 2006.

DAVIS. M. 2006. **Planeta Favela**. São Paulo: Bom Tempo, 2006.

FRÚGOLI-JR H, SPAGGIARI E. **Da cracolândia aos nóias: percursos etnográficos no bairro da Luz**. *Ponto URBE(6)*. Revista do núcleo de antropologia da USP, 2010.

Disponível em: <<http://pontourbe.revues.org/1870> > Acesso em: agosto de 2017.

JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. 3 ed. – São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2011.

PECHAMAN, R. M. **A Invenção do Urbano: A Construção da Ordem na cidade**, 191, p. 131.

RAUPP, L., ADORNO, R. C. F. **Circuitos de uso de crack na região central da cidade de São Paulo (SP, Brasil)**. *Ciencia e Saude Coletiva*. 2011 16(5):2613-2622.

ROLNIK, R. **Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?**. Disponível em: <raquelrolnik.files.wordpress.com/2010/01/guia_portugues.pdf>. Acesso em: agosto de 2017.

SMITH, N. 2007. **Gentrificação, a fronteira e a reestruturação do espaço urbano**. *Espaço e Tempo*, no 21: p. 15-31.

SOBRINHO, A. F. L. **São Paulo e a Ideologia Higienista entre os séculos XIX e XX: a utopia da civilidade**. *Porto Alegre*, ano 15, no 32, jan./abr. 2013, p. 210-235.